



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT
Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

1 **ATA N.º. 108/2024 – Reunião Extraordinária**, aos vinte e nove dias do mês
2 de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões
3 da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av. Governador
4 Júlio Campos, nº 275 e, Vila Nova, no município de Campos de Júlio, Estado
5 de Mato Grosso, foi realizada a reunião extraordinária convocada pela
6 Presidente deste conselho Senhora Maria Nunes Freire, conforme
7 convocação n.º 005/2024 e contou com a participação da Assessora Jurídica
8 Sra. Maria Gabriela Bonotto e das Técnicas de Referência, Sra. Ariadne
9 Ribeiros Morais (Psicóloga) e Sra. Olidia Borges Maciel (Assistente Social),
10 conforme lista de presença em anexo. A reunião extraordinária, foi presidida
11 pela Presidente Maria Nunes que deu início aos trabalhos cumprimentando
12 a todos e agradecendo pela presença e parceria. Em seguida, explanou sobre
13 a pauta em que trata da Resolução n.º.005/2024 sobre benefícios eventuais,
14 publicada por esse conselho em 29 de abril do presente ano. A razão pelas
15 quais se reúnem hoje, é para ter maiores esclarecimento sobre o assunto.
16 Conforme a presidente, houve a necessidade de convidar a equipe técnica e
17 a assessoria jurídica para esclarecer as dúvidas que os conselheiros possuem,
18 afins de melhor compreender o assunto embasado na lei municipal, para
19 melhor atender os usuários do município. Neste momento, foi concedida a
20 palavra à equipe técnica, sendo iniciadas as explicações pela Sra. Olidia, que
21 apresentou algumas sugestões para análise e deliberação pelo conselho. Com
22 base nos atendimentos realizados pela equipe técnica, ela destacou que o
23 município e o conselho possuem autonomia para adequar e estabelecer
24 critérios e prazos para os benefícios eventuais, ressaltando que os benefícios
25 previstos na lei municipal refletem as possibilidades atuais do município. A
26 equipe técnica levantou questionamentos relacionados aos prazos e
27 exemplificou alguns casos. Outro ponto abordado foi a concessão de
28 passagens intermunicipais para pessoas em situação de vulnerabilidade
29 social, visando o deslocamento a outros municípios para solicitar benefícios
30 sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A sugestão
31 apresentada foi que o conselho explore os meios legais para facilitar a
32 emissão de pareceres técnicos nesses casos. A psicóloga Ariadne Morais fez
33 uso da palavra para explicar o que é o Benefício de Prestação Continuada
34 (BPC) e quais tipos de usuários se enquadram nesse benefício. Ela destacou
35 que é necessário registrar todas as informações do usuário, como o acesso a
36 medicação fornecida pelo município e a renda per capita, entre outros dados.
37 Informou que o agendamento da entrevista social só ocorre se o sistema
38 identificar baixa renda, devido à interligação dos sistemas atuais. Para a
39 entrevista social, é possível escolher a data, mas as datas para perícia médica
40 são determinadas pelo sistema, sendo as cidades mais próximas Tangará da

em reunião



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

41 Serra, Várzea Grande e Cuiabá, embora nem sempre seja possível agendar
42 na data desejada pelo usuário.

43 Ariadne também mencionou que, nas últimas entrevistas que acompanhou,
44 foi solicitado ao usuário informar quem havia arcado com as despesas de
45 transporte, e que o INSS está pedindo ao CRAS que faça o requerimento de
46 ressarcimento. Esse ressarcimento, no entanto, só será concedido se o BPC
47 for aprovado pelo perito. Orientou ainda que, nesses casos, o usuário deve
48 buscar assessoria jurídica para requerer o ressarcimento. Explicou as
49 dificuldades de deslocamento, ressaltando que os horários de transporte não
50 oferecem opções adequadas, forçando os usuários a permanecerem por
51 longos períodos nas rodoviárias, sem alimentação e, muitas vezes, com
52 crianças de colo. Por fim, relatou que, em várias ocasiões, ela e outros
53 profissionais ajudam os usuários por conta própria, devido à vulnerabilidade
54 financeira dos mesmos. Alguns questionamentos foram levantados em
55 relação ao tema, sendo prontamente respondidos pela equipe técnica.

56 O Coordenador do CRAS, Sr. Luiz Ricardo, que também participou da
57 reunião, informou que as passagens já estão previstas no orçamento
58 municipal e são adquiridas por meio de pregão eletrônico. A discussão gira
59 em torno da legalidade jurídica de autorizar ou não benefícios eventuais
60 desse tipo, uma vez que todo parecer técnico deve justificar os motivos pelos
61 quais foi deferido. Ele destacou que a resolução vigente não menciona
62 explicitamente casos como o abordado, referindo-se apenas à concessão de
63 passagens para o acompanhamento de crianças, idosos, pessoas doentes ou
64 com deficiência, seja para retornar à cidade de origem, visitar familiares em
65 casos de doenças graves ou em situações de falecimento. A técnica Olidia
66 destacou e exemplificou casos em que o prazo de seis meses impede a
67 emissão do parecer favorável, mesmo reconhecendo a vulnerabilidade do
68 usuário, uma vez que, futuramente, a Secretaria pode ser questionada pelo
69 Ministério Público por não cumprir os critérios estabelecidos. Durante a
70 reunião, foram discutidos diversos tipos de benefícios eventuais previstos na *resolução*
71 resolução, com a sugestão de adequações. A assessora jurídica convidada,
72 Sra. Maria Gabriela Bonotto, fez suas considerações com base na legislação
73 municipal vigente, esclarecendo algumas dúvidas dos conselheiros. Ela
74 ressaltou que, devido ao período eleitoral, não é apropriado aprovar qualquer
75 resolução que aumente os gastos do município. Ficando acordado que, após
76 o período eleitoral, será realizada uma análise jurídica das sugestões feitas,
77 com a elaboração de um projeto de lei a ser encaminhado à Câmara
78 Municipal para votação, especificamente no que se refere ao benefício de
79 passagens para perícias sociais. Em relação aos prazos já previstos na
80 resolução, a assessora esclareceu que não há impedimentos legais para
81 alterações, e o conselho pode ajustá-los para atender às necessidades dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT
Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

82 usuários conforme a realidade do município. Como sugestão, foi
83 recomendado aguardar e realizar todas as alterações na resolução de uma só
84 vez, caso o projeto de lei seja aprovado pela Câmara Municipal. Nada mais
85 havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. *Eu, Dulce Ozana dos*
86 *Santos lavrei a presente ata, que contém 04 (quatro) páginas com 91*
87 *(noventa e uma) linhas e 02 (dois) anexos: 1 - Lista de presença; 2- Cópia*
88 *Ofício nº.007/2024/CRAS*

89 Dulce Ozana dos Santos (Secretária Executiva) *Dulce Ozana*

90 Maria Nunes Freire (Presidente) *Maria Nunes Freire*

91 Campos de Júlio – Mato Grosso, 29 de agosto de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Campos de Júlio-MT
Lei CMAS nº. 1.969/2024 de 02/04/2024



LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 29/08/2024 – 14h

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Assinatura:
TITULAR: LÚCIA CAPELETTI	<i>Lúcia Capelletti</i>
SUPLENTE: LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA	<i>Lucinéia R. Batista</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assinatura:
TITULAR: MIRELY K. BALBINO MORAIS	
SUPLENTE: GABRIELA THOMAZ BRANDEL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assinatura:
TITULAR: MARIA NUNES FREIRE	<i>Maria Nunes Freire</i>
SUPLENTE: GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	
USUÁRIOS DO SERV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assinatura:
TITULAR: CLARICE BUSS	
SUPLENTE: ALFREDA WYSOCZYNSKI	<i>Alfreda Wyszczynski</i>
ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACICA	Assinatura:
TITULAR: RENAN SILVA SANTOS	<i>Renan Silva Santos</i>
SUPLENTE: KETYLIM MARCELA DIAS PAZINATTO	
TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assinatura
TITULAR: ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Rosângela Teixeira de Oliveira</i>
SUPLENTE: STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	<i>Stefany de Alencar C. Silva</i>
CONVIDADOS	Assinatura:
<i>Maria Gabriela Pereira Bonetto</i>	<i>M^{te} Gabriela P. Bonetto</i>
<i>Rony Ricardo de Souza</i>	<i>R. Souza</i>
<i>maria Parmegiani</i>	<i>M. Parmegiani</i>
<i>Idália Silva Borges Abaíel</i>	<i>Idália B. Abaíel</i>
<i>Agueda R. Neves de Moraes</i>	<i>A. Moraes</i>
<i>Nilce Izana dos Santos</i>	